



Circular nº 12/ 2019-2020

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2020-2021

1º ANO DOS CURSOS PROFISSIONAIS

O **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** para o ano letivo de **2020-2021** será realizado, de acordo com o disposto no **Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril, COM RECURSO AO PORTAL DAS MATRÍCULAS**, um serviço online disponibilizado pelo Ministério da Educação, que permite efetuar pedidos de **matrícula, renovação de matrícula** e pedidos de **transferência** de escola no ensino secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação.

A - INFORMAÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS QUE PRETENDEM FREQUENTAR O 1º ANO DOS CURSOS PROFISSIONAIS, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE GAGO COUTINHO, EM 2020-2021:

A partir de **26 de junho** e até ao **3º dia útil** subsequente à definição da situação escolar do **aluno (publicitação das pautas de classificação relativas ao 3º período na escola onde este se encontra a frequentar o 9º Ano de escolaridade ou equivalente)**, o/a **Encarregado/a de Educação** deverá **efetuar** o pedido de **renovação de matrícula** do seu educando, no **portal das matrículas** em <https://portaldasmatriculadas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>.

Caso se verifique a impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, o/a Encarregado/a de educação pode, em alternativa, apresentar o pedido de matrícula presencialmente no **agrupamento de escolas ou na escola frequentada pelo aluno no ano letivo anterior**, devendo informar-se previamente das condições relativas ao atendimento presencial em vigor no estabelecimento de ensino em causa.

O/A Encarregado/a de educação deve indicar por ordem de preferência, **5 estabelecimentos** de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, e deve indicar igualmente o **curso** de entre os **Cursos Profissionais – Técnico de Apoio Psicossocial, Técnico de Auxiliar de Saúde, Técnico de Manutenção de Aeronaves, Técnico de Eletromecânica, Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores, Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos ou Técnico de Turismo** - oferecidos pela escola.

Para aceder a toda a **informação relativa aos cursos (o que são? Para quem se dirigem? Plano de estudos? Saídas profissionais?)**, cujo funcionamento está autorizado para a nossa escola no próximo ano letivo, consulte os separadores **Matrículas 2020-21** e **Oferta Educativa 2020-21** na página da escola, em www.esgc.pt.

Na renovação de matrícula, o/a Encarregado/a de educação deverá **submeter, no Portal das Matrículas, os documentos** que comprovem os dados requeridos nas seguintes alíneas:

- a) O NIF, número de identificação fiscal do/a aluno/a;
- b) O NSNS, o número de cartão de utente de saúde/beneficiário;
- c) A identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- d) O NISS dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- e) Os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pela Autoridade Tributária, somente para quem pretenda mobilizar critérios de seriação relativos à 2ª prioridade (abaixo indicada);
- f) Os dados que permitam uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações;
- g) Outros documentos que comprovem que o/a encarregado/a de educação desenvolve a sua atividade profissional na área de influência da nossa escola.

A **escolha da escola** que o aluno vai frequentar está condicionada à **existência de vaga**. Por esse motivo, o Ministério da Educação definiu que, aos alunos do **Ensino Secundário**, aplicam-se as **seguintes prioridades**:

- 1.ª Com **necessidades educativas específicas** de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.ª Com **irmãos ou outras crianças e jovens**, que comprovadamente **pertencem ao mesmo agregado familiar, já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino pretendido**;
- 3.ª **Beneficiários de ASE** (Escalões A e B), cujos **encarregados de educação residam**, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 4.ª **Beneficiários de ASE** (Escalões A e B), cujos **encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional**, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.ª Que **frequentaram o mesmo estabelecimento de educação e de ensino no ano letivo anterior**;

6.^a Que **comprovadamente residam ou cujos encarregados de educação comprovadamente residam** na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;

7.^a Que frequentaram um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, no ano letivo anterior;

8.^a Que **desenvolvam ou cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional** na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino.

Depois **de expirados os prazos normais**, o/a Encarregado/a de educação ainda pode apresentar o pedido de renovação de matrícula, no Portal das Matrículas, embora, para efeitos de seriação dos/as alunos/as com vista à obtenção de vaga, sejam contemplados em primeiro lugar aqueles que apresentaram a matrícula dentro do prazo.

Se um Encarregado/a de educação pretender **alterar o percurso formativo** (vulgo **mudar de curso**) do/a seu/sua educando/a que frequentou, na nossa escola, no ano letivo 2019/20, um curso científico-humanístico ou curso profissional, deverá efetuar o pedido de matrícula do seu educando, no portal das matrículas em <https://portaldasmaticulas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home> e seguir os procedimentos descritos na presente circular.

B - INSCRIÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

De acordo com o Despacho Normativo nº 5 /2020 de 21 de abril, para **utilizar este serviço** o/a Encarregado/a de Educação pode recorrer a uma das seguintes **formas de autenticação**:

i. Credenciais de acesso ao Portal das Finanças;

ii. Cartão de Cidadão - Para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponível em: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>);

iii. Chave Móvel Digital - Para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/achave-movel-digital>.

C – CANDIDATURAS ASE, TRANSPORTE ESCOLAR E PLATAFORMA MEGA (MANUAIS)

As informações sobre candidaturas à Ação Social Escolar (ASE) e Transporte Escolar serão, a todo o momento, disponibilizadas em <http://www.esgc.pt/portal/index.php/serviços/sase>.

Para informações sobre a Plataforma Mega (Manuais Escolares Gratuitos), aceda aqui: <http://www.esgc.pt/portal/index.php/alunos/manuais-escolares>.

Alverca, 8 de junho de 2020

A Direção